

CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE ATLETAS PARA OS JOGOS OLÍMPICOS DE INVERNO DE SOCHI - 2014

SKI ALPINO

A CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve definiu os critérios para a escolha de esquiadores para os Jogos Olímpicos de Inverno, a serem realizados em Sochi (Rússia) no ano de 2014. Para a participação nesse evento, os(as) atletas integrantes da Equipe Brasileira de Ski Alpino devem necessariamente atender aos seguintes critérios:

1) ter participado de pelo menos um dos Campeonatos Brasileiros de Ski Alpino, organizados pela CBDN, em 2012 e/ou 2013

2) obter a classificação de acordo com os critérios estabelecidos pelo IOC - *International Olympic Committee*:

2.1) **A Qualification Standard** – (Índice A)

2.2) **B Qualification Standard** – (Índice B)

3) Para a escolha dos representantes no Ski Alpino dar-se-á prioridade aos atletas classificados com base no *A Qualification Standard* (Índice A).

Caso o Brasil possua mais de um atleta do mesmo sexo com o Índice A, a preferência será dada ao de melhor classificação na *Olympic FIS Points List* publicada em 20.01.2014.

Caso o Brasil não tenha nenhum atleta com Índice A, a escolha será definida conforme item 4 abaixo, tratando-se cada sexo de forma independente.

4) Para a escolha de atletas com base no Índice B, relativa aos atletas do sexo que não possuir nenhum classificado com base no Índice A, será considerada a última Lista de Pontos FIS emitida no mês de Dezembro de 2013. Assim, objetiva-se dar maior prazo de saudável competição entre os atletas e também dar aos escolhidos a oportunidade de concentrar esforços na preparação para os Jogos durante o mês de Janeiro de 2014.

Para o caso de mais de um atleta alcançar o Índice B, por sexo, disputando uma única vaga, dar-se-á preferência a quem:

4.1) apresentar a maior distância em relação a pontuação máxima permitida de seus pontos FIS de SL – *Slalom* e GS – *Slalom Gigante* na ocasião da publicação da Lista de Pontos FIS ao final de Dezembro de 2013.

Exemplos:

No caso de um atleta (A) ter respectivamente 119 pontos em SL e 110 pontos em GS e outro atleta (B) possuir 115 pontos em SL e 111 em GS, a escolha recairá sobre o atleta (B):

$$A : (119 - 140) + (110 - 140) = - 51$$

$$B : (115 - 140) + (111 - 140) = - 54$$

Observação: Caso um atleta obtenha o índice em uma única disciplina, também será computada a diferença dos pontos de ambas as disciplinas para o máximo de pontos permitidos.

Exemplo:

Atleta (A): 110 em GS e 130 em SL

Atleta (B): 115 em SL e 145 em GS

Atleta (C): 80 em GS e 155 em SL

Atleta (D): 120 em SL e 102 no GS

$$A : (110 - 140) + (130 - 140) = - 40$$

$$B : (115 - 140) + (145 - 140) = - 20$$

$$C : (80 - 140) + (155 - 140) = - 45$$

$$D : (120 - 140) + (102 - 140) = -58$$

A escolha recairá sobre o atleta (D).

4.2) Se houver empate, será escolhido o atleta com a maior diferença entre seus pontos FIS e o máximo permitido de sua melhor disciplina.

Exemplo:

Atleta (E) - 100 em SL e 115 em GS

Atleta (F) - 90 em GS e 125 em SL

$$E - (100 - 140) + (115 - 140) = - 65$$

$$F - (90 - 140) + (125 - 140) = - 65$$

A escolha recairá sobre o atleta (F), que possui diferença de 50 pontos em sua melhor disciplina (GS), enquanto o atleta (E) possui uma diferença de apenas 40 pontos em sua melhor disciplina (SL).

4.3) Se ainda persistir o empate, a escolha recairá sobre o atleta que obteve os mais baixos pontos FIS em seu melhor resultado, dentre todas as provas de SL e GS, no período de 01-07-2012 a 25-12-2013.

Observação Importante:

A CBDN poderá, a seu único e exclusivo critério, eventualmente substituir o atleta classificado conforme os critérios aqui definidos, nos casos em que este não apresentar condições física ou técnica adequadas, por ocasião da realização dos Jogos Olímpicos de Inverno, ou ainda apresentar qualquer problema de ordem disciplinar.